Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.
Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

Projeto de Lei 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 3267 de 17 de março de 2021, que reajusta os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários de Charqueadas, e dá outras providências"., a contar de 1º de Maio de 2021.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 06 de maio de 2021.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal

Justificativa

O presente projeto de lei visa atender orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul informada através do Ofício Circular DCF nº 13/2021 de 30 de abril de 2021, onde por decisão do Tribunal Pleno no Processo 009626-0200/21-7, em atendimento à alínea “c” comunica decisão proferida no bojo do Processo de Contas Especiais nº 009626-0200/21-7, por meio da qual manifestou entendimento no sentido de que a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos encontra-se obstada pela norma extraída do inciso I do artigo 8º da Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Adriano Alves
Presidente Câmara Municipal de Charqueadas